



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/12/14

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e
Qualidade de Vida

PROPOSTA N.º 472/2022

ASSUNTO: MUDANÇA DE RAMO NA LOJA N.º 5 DO CENTRO COMERCIAL DAS
BARREIRAS

Considerando:

- que o Mercado Municipal de Montijo, bem como o Centro Comercial das Barreiras são uma estrutura de indiscutível relevância no Concelho e fator de dinamização da cidade;
- que se pretende que o Mercado Municipal de Montijo e o Centro Comercial das Barreiras seja um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de postos de trabalhos e conseqüentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade;
- as atribuições cometidas aos Municípios no domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual (Aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), compete aos municípios a gestão dos mercados;

Seguimento

GAP- P/ conhecimento.

GAV José Manuel Santos - P/ conhecimento

GGA/DOSUA - dar seguimento e comunicação ao requerente

DAO - P/ conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes
à ocupação e publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Vereador

Montijo, 09 de dezembro 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/12/14

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida

- que o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, (...)”, ao abrigo da alínea d), do artigo 12.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, com as alterações e aditamentos publicados no Diário da República em 8 de setembro de 2016;
- que em Reunião de Câmara de 06/10/2022 titulada pela Proposta n.º 402/2022, foi adjudicado definitivamente o direito de utilização da Loja n.º 5 no Centro Comercial das Barreiras, destinada a cafetaria a Iolanda Maria Gomes Filipe Ribeiro;
- que a requerente, solicita autorização para mudança de ramo para cabeleireiro, conforme documento, que se junta em anexo;
- o estipulado no artigo 14.º do Regulamento de Mercados Municipais, que estipula que “A alteração do ramo de comércio ou de atividade nos espaços de venda atribuídos carece de prévia autorização da Câmara Municipal”;

Seguimento

GAP- P/ conhecimento.

GAV José Manuel Santos - P/ conhecimento

GGA/DOSUA - dar seguimento e comunicação ao requerente

DAO - P/ conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Vereador

Montijo, 09 de dezembro 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/12/14

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e
Qualidade de Vida

PROPONHO:

- Autorização para a mudança de ramo da Loja n.º 5 do Centro Comercial das Barreiras de cafetaria para cabeleireiro.
- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

GAP- P/ conhecimento.

GAV José Manuel Santos - P/ conhecimento

GGA/DOSUA - dar seguimento e comunicação ao requerente

DAO - P/ conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Vereador

Montijo, 09 de dezembro 2022

